



PROJETO DE LEI nº 064/2018

Origem: Poder Executivo

Inclui ELEMENTOS DE DESPESA no Plano Plurianual 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e na Lei Orçamentária Anual de 2018; autoriza a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir ELEMENTOS DE DESPESA na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 (Lei Municipal nº 1.515, de 28/08/2017) e na Lei Orçamentária Anual de 2018 (Lei Municipal nº 1.531, de 21/11/2017), voltados ao pagamento de despesas com vencimentos e vantagens fixas de motoristas e servidores de escola vinculados ao FUNDEB 40%.

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2018 no montante de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**, sob as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão:	07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unid. Orçam.:	07.002 – FUNDEB		
Atividade:	07.002.0012.0361.0049.2069 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB		
Elem. Despesa:	3.31.90.11.00.00.00.00.0031 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.	R\$	8.000,00
Órgão:	07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unid. Orçam.:	07.002 – FUNDEB		
Atividade:	07.002.0012.0361.0049.2074 – TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Elem. Despesa:	3.31.90.11.00.00.00.00.0031 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.	R\$	20.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.		R\$	28.000,00

Art. 3º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere o art. 2º, a **redução**, em igual valor, das seguintes dotações orçamentárias do presente exercício de 2018, ligadas a mesma fonte de recursos, Fonte: 0031 - FUNDEB

Órgão:	07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unid. Orçam.:	07.002 – FUNDEB		
Atividade:	07.002.0012.0361.0049.2069 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB		
Elem. Despesa:	3.33.90.14.00.00.00.00.0031 – DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL.	R\$	8.000,00
Órgão:	07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unid. Orçam.:	07.002 – FUNDEB		
Atividade:	07.002.0012.0361.0049.2072 – MANUTENÇÃO E INFR-ESTRUTURA GINÁSIOS MUNICIPAIS		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.0031 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	10.000,00
Órgão:	07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unid. Orçam.:	07.002 – FUNDEB		
Atividade:	07.002.0012.0361.0049.2073 – MANUTENÇÃO E INFR-ESTRUTURA PRÉDIOS ESCOLARES		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.0031 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.		R\$	28.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 10 dias do mês de dezembro de 2018.

Bertino Rech
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI nº 064/2018
Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Segundo informação da Secretaria Municipal de Educação, se faz necessária a inclusão de ELEMENTOS DE DESPESA na LDO-2018 e LOA-2018 voltados ao pagamento de despesas com vencimentos e vantagens fixas de motoristas e servidores de escola vinculados ao FUNDEB 40%, especialmente em decorrência de férias programadas para o início de janeiro de 2019.

E para isso, indispensável a abertura de crédito especial prevendo a despesa. Do contrário, o Município estará impedido de realizá-la, prejudicando sobremaneira o calendário de férias programado para o recesso escolar de 2019, além de sobrecarregar outras dotações orçamentárias do presente exercício de 2018.

Informo, por fim, que servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere esta Lei, a redução, em igual valor, de outras dotações orçamentárias do presente exercício, ligadas ao mesmo órgão/atividade e fonte de recursos, Fonte 0031 - FUNDEB.

Desta feita, submeto a apreciação do Poder Legislativo este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no regime de **urgência**, previsto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que possamos formalizar a inclusão dos referidos Elementos de Despesa nas leis orçamentárias vigentes e, por consequência, efetuarmos o pagamento dos encargos provenientes de férias dos referidos servidores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 10 dias do mês de dezembro de 2018.

Bertino Rech
Prefeito Municipal